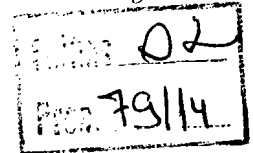


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI 001/2014



Altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 893, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 1º Através da presente Lei se altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 893, de 25 de fevereiro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

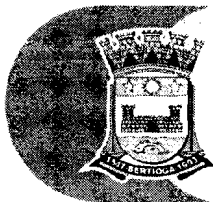
*“Área A, destinada à Escola Estadual, destacada de área maior de finalidade institucional, da Quadra R do loteamento denominado **Costa do Sol**, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: “com frente entre as Ruas R2o e R1, mede 23,50 metros, do lado direito da frente aos fundos mede 54,56 metros, seguindo mais 46,00 metros em um ângulo de 90° que confronta com a área B e segue mais 37 metros entre as Ruas R5h e R6, do lado esquerdo da frente aos fundos, entre as Ruas R2o e Rp mede 50,00 metros e segue mais 50,00 metros entre as Ruas Rp e R4d e nos fundos mede 51,00 metros entre as Ruas R4d e R5h, encerrando a área de 4.217,17m².” (NR)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

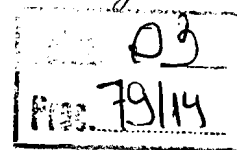
Bertioga, 28 de janeiro de 2014. (PA n. 5839/2009)



Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



MENSAGEM EXPLICATIVA

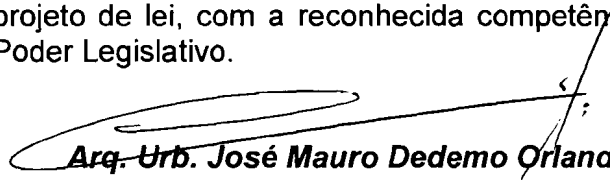
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

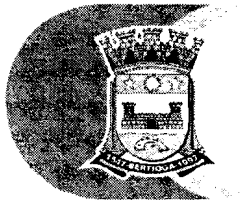
Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 893, de 25 de fevereiro de 2010"***, pelos seguintes motivos:

Considerando a necessidade de retificar a Lei Municipal n. 893/2010, para que este conste a descrição de área exatamente àquelas existentes no Cartório de Registro de Imóveis.

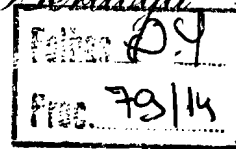
Considerando que a retificação em tela não implicará no interesse público que cerca a decisão da Municipalidade em doar a área ao Estado para construção de uma Escola Estadual.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Bertioga, 28 de janeiro de 2014

OFÍCIO N. 331/2014 – G
Processo Administrativo n. 5839/2009
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 893, de 25 de fevereiro de 2010”**.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 146

Data 04 02 14

Hora 16:22

Funcionário R 14

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga